



PORTARIA 005/2017 – COG, DE 30 OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE E CORREGEDOR GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria 004/2017 – COG, de 18 outubro de 2017, que prorrogou a correição no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina, durante o período de 17 de outubro de 2017 e 30 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO que o prazo estipulado na Portaria supramencionada não fora suficiente para o término da Correição na data aprazada.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Correição pelo prazo de 07 (sete) dias úteis a partir de 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Os prazos processuais que iniciarem ou vencerem nessas datas ficam, automaticamente, prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o § 1º do artigo 22 do Código de Processo Civil de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores que regulem a matéria.

Cuiabá – MT, 31 de outubro de 2017.

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente OAB-MT

FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO
Corregedor Geral da OAB-MT